

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 6

Disponibilização: 12/01/2021 Publicação: 12/01/2021

GOVERNADORIA - CASA CIVIL LEI N° 4.939, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Inclui no calendário cultural oficial do Estado de Rondônia o evento anual denominado Marcha para Jesus.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário cultural oficial do Estado de Rondônia o evento anual denominado a Marcha para Jesus, que será realizado anualmente no Estado de Rondônia no feriado nacional de Corpus Christi.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2021, 133° da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS, Vice-Governador, em 11/01/2021, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador 0015511367 e o código CRC DD13BE53.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0005.513401/2020-37

SEI nº 0015511367